LEI Nº **4.545,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de credito especial no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinado a demonstrar a constância de Recursos de contrapartida, em projeto do Município selecionado pela Sec.de Desenvolvimento Rural (SDR) do MA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara provou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir um credito especial no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) destinado a servir de contrapartida do Município, em investimento em maquinas e equipamentos agrícolas, que será implementado em parceria com a União e consignado na seguinte dotação orçamentária:

PRODESA PROC.CEF Nº 147293-73
0703.20.606.1123.4490.52 Equip.Mat.Permanente R$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do credito referido no art. Anterior, a redução parcial do valor da seguinte dotação orçamentária:

0301.17.512.83.1083.4490.61 Aquis. Imóveis R$ 4.900,00
1105 04 126 72 1074 4490.52 Equip Mat.Permanente R$ 3.100,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração